



# 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE

## REGULAMENTO



**CANDÓI MARÇO DE 2025**



## Comissão Organizadora

***Prefeito Municipal***

*Aldoino Goldoni Filho*

***Vice Prefeito***

*Aurimar Teixeira da rosa*

***Secretário Municipal de Esportes Lazer e Cultura***

*Luciano Otto*

***Coordenador Geral***

*Nelinho Arantes Fank*

***Comissão Disciplinar***

Maria Izabel Correa Luchese

Valdemir Gonçalves da Cruz

Roger Maetson

Lucimara Pinheiro da Silva

Jose Erinaldo Fernades



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER**

### **2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025 CATEGORIAS MASCULINO LIVRE, VETERANO E FEMININO**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Regulamento é o conjunto de disposições a serem exercidas durante a realização da 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025.

Art. 2º. As equipes participantes da 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025, serão consideradas conhecedoras da legislação desportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

Art. 3º. É de competência da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura - SELC e Comissão Disciplinar, interpretar este regulamento e zelar pela sua execução.

§ 1º. Serão Designados pelo Secretário de Esportes, Lazer e Cultura, os representantes para compor a Comissão Disciplinar.

§ 2º As modalidades desta competição serão: livre masculino, livre feminino e veteranos

#### **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 4º. A 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025, se constitui, pela sua natureza, em manifestação desportiva formal e tem como princípios fundamentais:

- I. igualdade de todos perante a lei;
- II. garantia de condições iguais de disputa sem o favorecimento de nenhuma equipe;
- III. integrar os esportistas do nosso Município;
- IV. promover a interação social entre os participantes.

#### **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

Art. 5º. A presente competição tem como objetivos principais:

- I. difundir e desenvolver a prática desportiva;
- II. proporcionar o desenvolvimento integral do desporto;
- III. oferecer o acesso às atividades esportivas, sem distinção filosófica, política ou de classe social, observado os princípios da ética, autonomia e liberdade e pressupostos objetivos de participação legal.
- IV. Dar oportunidade ao lazer para a população oferecendo uma opção para que eles possam vivenciar a realidade da competição, desta forma teremos como resultado a interação dos atletas do nosso município.



## **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

Art. 6º. São órgãos de Direção e Organização da 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025:

- I. Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura – SELC;
- II. Comissão Disciplinar

§ 1º. A Secretaria Municipal de Esportes será o órgão máximo durante a realização da 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025.

§ 2º. A parte técnica da 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025, ficará a cargo da SELC.

§ 3º. Compete a Comissão Disciplinar:

- a) Julgar os casos de indisciplina que por ventura ocorram durante a realização da competição;
- b) Tomar os depoimentos dos envolvidos nos atos;
- c) Ser coerente nas decisões não caracterizando diferença de um ato para o outro quando este deve ser igual; o entendimento;
- d) sugerir a aplicação das sanções disciplinares segundo dos mesmos.

§ 4º. Compete a SELC:

- a) Elaborar as súmulas para os jogos;
- b) Providenciar material esportivo para a realização das partidas;
- c) Providenciar arbitragem;
- d) Tomar decisões quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica do campeonato;
- e) Analisar e homologar as inscrições das equipes;
- f) Divulgar em boletins oficiais a programação e resultados, bem como, notas oficiais referentes a assuntos de ordem técnica;

§ 5º. Os comunicados oficiais se darão por meio de mensagens enviadas via grupos de Whatsapp, onde constará o contato do responsável de cada uma das equipes participantes da competição

## **CAPÍTULO V DOS RECURSOS**

Art. 7º. Qualquer equipe poderá impetrar recursos contra eventos ocorridos durante a competição, desde que, acompanhados de requerimento formal, provas (quando existirem) e devidamente assinado pelo responsável pela equipe impetrante.

Parágrafo Único. Toda e qualquer equipe que desejar impetrar recursos, deverá recolher taxa administrativa no valor de uma unidade fiscal municipal - UFM, cuja guia deverá ser solicitada junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Candói.



Art. 8º. O prazo máximo para a apresentação de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a data de realização da partida, nos horários, das 08h até às 11h30min e das 13h as 16h30min junto ao protocolado geral da prefeitura municipal.

Art. 9º. Caberá a comissão disciplinar, analisar eventuais irregularidades ocorridas durante a competição, assim como, os recursos impetrados por equipes participantes da competição.

## **CAPÍTULO VI DAS PUNIÇÕES**

Art. 10. Eventuais punições serão sugeridas pela comissão disciplinar e aplicadas pela SELC, com base neste regulamento e demais normativos aplicáveis a competições esportivas.

§ 1º. A suspensão ou punição deverá ser cumprida na partida seguinte ao comunicado Oficial, o qual será encaminhado ao interessado, através do canal de comunicação oficial da competição, descrito neste regulamento.

§ 2º. Suspenderá o atleta automaticamente por uma partida:

- a) 03 (três) cartões amarelos em jogos diferentes;
- b) 01 Cartão vermelho.

**§ 3º. O jogador que receber cartão amarelo durante a partida será punido com 2 minutos fora do jogo, podendo ser substituído por outro atleta.**

§ 4º. O atleta que receber cartão vermelho não poderá retornar a partida, deverá cumprir a suspensão automática descrita no § 2º do caput e não poderá ser substituído por outro atleta na mesma partida.

**§ 5º. Os cartões não serão zerados em nenhuma das fases da competição.**

§ 6º Ficarà sob responsabilidade da SELC, comunicar às equipes, os atletas suspensos por cartão ou decisão disciplinar.

Art. 12. Haverá taxa disciplinar pecuniária para atletas punidos disciplinarmente, cujo valor deverá ser recolhido junto a SELC, nos seguintes termos:

- a) Cartão amarelo: R\$ 10,00 (dez reais) em alimentos não perecíveis.
- b) Cartão vermelho: R\$ 20,00 (vinte reais) em alimentos não perecíveis.

*Parágrafo único.* A referida taxa deverá ser recolhida em até um dia antes da próxima partida da equipe.

**Art. 13. Após a quinta falta, em todas as demais, será cobrado tiro livre direto na marca dos 10 (dez) metros.**

***Parágrafo único.* Nesse campeonato não será utilizado SHOOT OUT.**

Art. 14. Em caso de agressão física contra a arbitragem, atleta ou servidor público, atleta e equipe poderão ser penalizados pela comissão disciplinar.



Art. 15. Em caso de invasão de campo por parte de atleta, dirigente e torcedores, os quais sejam devidamente identificados, estes serão submetidos à comissão disciplinar, sendo que a equipe a qual os infratores façam parte, sofrerá sanções disciplinares cabíveis.

Art. 16. O atleta, dirigente, técnico, ou qualquer outro membro de equipe que por ventura venha a causar tumulto, brigas nas dependências do local de jogo, arremessar objetos contra a equipe de arbitragem ou oficiais da partida, ou até mesmo contra atletas da equipe adversária, serão submetidos a julgamento pela comissão disciplinar e sofrerão as sanções disciplinares cabíveis.

*Parágrafo único.* A equipe de arbitragem avaliará, nos casos previstos no caput, se dará sequência ou não a partida, e fará constar a ocorrência em súmula de jogo.

Art. 17. O atleta, dirigente, ou qualquer membro de equipe participante que causar, intencionalmente, dano ao Patrimônio Público, serão submetidos a julgamento pela comissão disciplinar, além de responder criminalmente pelos atos cometidos.

Art. 18. Nos casos em que houver tumulto generalizado entre equipes durante a competição, ambas serão excluídas do campeonato.

*Parágrafo único.* A equipe de Arbitragem terá 8 horas uteis após o término da partida para enviar a SELC, relatório de arbitragem e súmula da partida.

Art. 19. Serão sanções aplicáveis, separadas e cumulativas:

- a) Até 10 (dez) jogos de suspensão;
- b) Impedimento de participar de competições a nível municipal e regional;
- c) Exclusão do atleta desta competição;
- d) Ressarcimento de danos ao patrimônio público;
- e) Perda dos pontos da partida;
- f) Perda do mando de campo.

Art. 20. Em todas as hipóteses, será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 21. Constitui-se como instância máxima, a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

## **CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES**

Art. 22. O número de inscritos será de acordo com as regras gerais da modalidade, vigentes no País, qual seja:

- a) no mínimo 07 e no máximo 14 atletas;
- b) 01 técnico e 01 auxiliar técnico

Art. 23. Os atletas menores de 18 (Dezoito) anos, deverão apresentar, juntamente com a inscrição da equipe, O TERMO DE AUTORIZAÇÃO devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, conforme modelo Anexo.

Art. 24. A responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados na ocasião da inscrição, assim como, pelo preenchimento da ficha, será do responsável pela equipe.

Art. 25. **A efetivação da inscrição do atleta sera a ficha de inscrição apresentada a SELC,** a qual, apos preenchida e entregue não podera ser alterada, rasurada ou modificada.



Art. 26. As equipes poderão inscrever atletas antes do final da 1ª fase, sendo esta dois dias antes da última da partida, observando os limites mínimos e máximos descritos neste regulamento, **NÃO SENDO POSSÍVEL A INCLUSÃO DE ATLETAS NA 2ª FASE.**

Art. 27. Para a inscrição o atleta deverá, obrigatoriamente, apresentar 02 (dois) documentos, sendo um documento com foto e o título de eleitor atualizado no município de Candió, ou certidão de quitação eleitoral esta contendo que o atleta tem vínculo no município de Candió.

Parágrafo único. Para o título em forma digital o atleta deverá acessar o **Link <http://tn3.tse.jus.br>** (Imprimir o título atualizado ou a certidão de quitação eleitoral).

Art. 28. Atletas menores de idade poderão utilizar o título de eleitor dos pais ou responsáveis, desde que atualizados para o município de Candió, até a data do congresso técnico.

Art. 29. O prazo final para entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO será em 14/03/2025.

Art. 30. O Responsável pela equipe, ao assinar a Ficha de Inscrição, **DECLARA** que a equipe participará de todos os jogos da competição, evitando que jogos terminem em W.O.

Art. 31. Em caso de duplicidade de inscrição, será efetivada para aquela equipe em que o atleta jogar a primeira partida.

Parágrafo único. Ficará sob responsabilidade da equipe verificar e identificar a duplicidade do atleta.

Art. 32. Na ficha de inscrição deverá constar **obrigatoriamente:**

I. DADOS DA EQUIPE:

- a) Nome da equipe
- b) Nome do responsável
- c) Categoria
- d) Nº Telefone c/ whatsapp

II. DADOS DOS ATLETAS:

- a) Nome Completo (sem abreviaturas);
- b) Número do RG ou documento equivalente;
- c) Nº do Título de Eleitor;
- d) Data de Nascimento;
- e) Nome do técnico e do auxiliar técnico.

Art. 33. Somente poderão ser inscritos para a categoria “veterano”, atletas com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, ou seja, atletas nascidos até o ano de **1990 ou anteriores.**



## **CAPÍTULO VIII DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 34. O Congresso Técnico será realizado no dia 20 de março de 2025, no Ginásio Mozart Mendes Teixeira, com início às 19h00min, com a seguinte programação:

- a) apresentação do regulamento da competição;
- b) confirmações de participação das equipes;
- c) apreciação e discussão o presente regulamento;
- d) sorteio e composição dos grupos;
- e) esclarecimentos e/ou informações gerais;

*parágrafo único.* Todos os representantes de equipe deverão assinar, ao término do congresso técnico, comprovante de recebimento do regulamento aprovado.

## **CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Art. 35. Todos os atletas deverão apresentar um documento com foto para a mesa arbitral, antes de iniciar da partida, em todos os jogos.

§ 1º. Para o início da partida, será obrigatório a presença de no mínimo 7 (sete) atletas sendo um deles o goleiro(a).

§ 2º. Quando a equipe ficar com menos de 4 (quatro) atletas em campo, a partida será encerrada.

Art. 36. Caso alguma equipe não possa comparecer ao jogo por motivo de força maior, MORTE, OU REPRESENTANDO O MUNICÍPIO EM JOGOS OFICIAIS (JARCAN'S, JOGOS ABERTOS JUVENTUDE, JOGOS CAMPEONATO PARANAENSE ) desde que devidamente justificado, poderá, com antecedência mínima de 72 horas antes da data da partida, protocolar pedido de alteração de data de jogo, o qual será analisado pela comissão organizadora.

Art. 37. A SELC não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, dirigentes e participantes da 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025, contudo, o Município disponibilizará toda a assistência necessária.

Parágrafo púnico. Ao realizar a inscrição as equipes, bem como seus atletas, **DECLARAM** estarem aptos e em boas condições físicas para a prática desportiva, eximindo-se, portanto, a Secretaria de Esportes de qualquer responsabilidade.

Art. 38. A SELC não se responsabilizará por extravio de documentos, dinheiro, jóias, relógios, etc..., que por ventura ocorram nas dependências do local de jogo, bem como, por desavenças que possam ocorrer nas proximidades do local de realização dos jogos.



Art. 39. As equipes que não se apresentarem ou apresentar-se irregularmente para uma partida na data e horário determinado, será declarada perdedora por W x O, e o time presente será declarado vencedor pelo placar de 01x00, sendo a equipe que não se apresentou será eliminada da competição, salvo em caso de força maior (morte).

§ 1º. Além das consequências previstas no *caput*, fica a equipe infratora sujeita a outras penalidades regulamentares.

§ 2º. Para efeito de classificação das demais equipes, e para que não haja desequilíbrio na competição, não serão considerados os placares obtidos em todos os confrontos em que figura a equipe desclassificada por W x O, hipótese em que serão considerados os pontos ganhos ao placar de 01x00.

Art. 40. O uniforme exigido será de no mínimo camisetas de cores iguais, com numeração distinta, calção e “meião” apropriados para a prática esportiva da modalidade em disputa.

Parágrafo primeiro. O uso de caneleiras será OBRIGATÓRIO

Parágrafo segundo. As chuteiras não podem ser de travas altas, somente chuteira específica futebol sete.

Art. 41. Caso a equipe tenha todos os atletas de idade menor que 18 anos, durante todos os jogos, deve existir um técnico maior de 18 anos responsável pelos mesmos.

Art. 42. Nenhum participante ou responsável por uma equipe poderá alegar desconhecimento do presente regulamento.

Art. 43. Compete, exclusivamente a SELC, alterar datas e horários, não necessitando de aprovação prévia das equipes participantes.

Art. 44. Caso a partida anterior seja vencida por W x O, será respeitado o horário da tabela de jogos, havendo a tolerância citada no presente artigo, e somente poderá iniciar antes do horário se for decidido em comum acordo entre as equipes e equipe de arbitragem.

§1º Caso ocorra W.O no primeiro jogo do dia, a tolerância de 15 minutos se estenderá para segundo jogo.

Art. 45. O presente campeonato será regido por este regulamento e demais regras oficiais em vigor no país.

Art. 46. Somente poderá participar da 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025, em qualquer uma das categorias, atletas que possuam título de eleitor atualizado para o município de Candió em 2025, até a data do congresso técnico.



**CAPITULO X**  
**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DURAÇÃO DE PARTIDAS E SISTEMA DE**  
**PONTUAÇÃO E CARTÃO**

Art. 47. Pelo sistema de Rodízio (pontos dentro do grupo):

§ 1º. Empate entre duas equipes, nesta ordem:

- Nº de vitórias na competição geral;
- Confronto direto;
- Saldo de gols em todos os jogos do grupo;
- Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo;
- Defesa menos vazada;
- Crítério disciplinar (Cartão Amarelo – 1 ponto / Cartão Vermelho – 3 pontos);
- Sorteio.

§ 2º. Empate entre três ou mais equipes( dentro do grupo) nesta ordem:

- Nº de vitórias na competição geral;
  - Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
  - Saldo de gols em todos os jogos do grupo;
  - Ataque mais positivo entre todas as equipes do grupo;
  - Crítério disciplinar (Cartão Amarelo – 1 ponto / Cartão Vermelho – 3 pontos),
  - f) classifica-se a equipe com menor numero de pontos;
- Sorteio.

Art. 48. Classificação por critério técnico :

§ 1º. Se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos em todos os jogos da fase de grupos será a classificada.

§ 2º. Em caso de empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- Média de gols average: número de gols sofridos / pelo número de gols feitos / pelo número de jogos efetuados na fase. Classifica-se o **menor coeficiente**;
- Média de gols pró: número de gols feitos / pelo número de jogos efetuados na fase. Classifica-se o maior coeficiente.
- c) Média de gols contra: número de gols sofridos / pelo número de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente;
- Sorteio;

**Exemplos:**

**QUADRO 01 – MÉDIA DE GOLS AVERAGE**

Equipe	Gols sofridos	Gols feitos	nº de jogos	Coeficiente
A	30	35	3	0,285
B	30	48	3	0,208
C	30	20	2	0,750
D	5	22	2	<b>0,113</b>

*No primeiro critério, a equipe D seria a classificada pelo menor coeficiente.*



#### QUADRO 02 – MÉDIA DE GOLS PRÓ

Equipe	Gols feitos	nº de jogos	Coeficiente
A	35	3	11,667
<b>B</b>	<b>48</b>	<b>3</b>	<b>16,000</b>
C	20	2	10,000
D	22	2	11,000

*Pelo segundo critério, caso houvesse empate no primeiro, a equipe classificada seria a **B** com o maior coeficiente.*

#### QUADRO 03 – MÉDIA DE GOLS CONTRA

Equipe	Gols Sofridos	nº de jogos	Coeficiente
A	30	3	10,000
B	30	3	10,000
C	30	2	15,000
<b>D</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>2,500</b>

*Pelo terceiro critério, caso houvesse empate nos dois primeiros, a equipe classificada seria a **D** com o menor coeficiente.*

## 2ª Fase classificatória- oitavas de final

Serão disputados por 16 equipes classificadas na fase anterior, tendo o seguinte formato.

Confronto 01.....1ºgrupo A X 4º Average ( media mais alta) – **jogo 01**

Confronto 02.....1ºgrupo B X 3º Average ( terceira media mais alta) – **jogo 02**

Confronto 03...1ºgrupo C X 2º Average ( segunda media mais alta) – **jogo 03**

Confronto 04...1ºgrupo D X 1º Average ( **melhor Average media mais baixa**) - **jogo 04**

Confronto 05.....1ºgrupo E X 2ºgrupo A – **jogo 05**

Confronto 06.....1ºgrupo F X 2ºgrupo B – **jogo 06**

Confronto 07.....2ºgrupo C X 2ºgrupo D – **jogo 07**

Confronto 08.....2ºgrupo E X 2ºgrupo F – **jogo 08**



### **3ª Fase classificatória- quartas de final**

Confronto 09.....vencedor do jogo 01 x vencedor jogo 02  
Confronto 10.....vencedor do jogo 03 x vencedor jogo 04  
Confronto 11.....vencedor do jogo 05 x vencedor jogo 06  
Confronto 12..... vencedor do jogo 07 x vencedor jogo 08

### **4ª Fase classificatória- semifinal**

Vencedor do confronto 09 x vencedor do confronto 10  
Vencedor do confronto 11 x vencedor do confronto 12

### **5ª Fase final**

Disputa de terceiro x quarto

Campeão..... Vice campeão.....

Art. 49. Empate nas fases eliminatórias,oitavas quartas, semifinais e finais:

§ 1º. Decisão por penalidades máximas:

I. Será cobrada uma série de 05 (cinco) penalidades alternadas, sempre com atletas diferentes, dentre os inscritos;

II. Persistindo a igualdade, serão efetuadas cobranças alternadas com os atletas que ainda não efetuaram as cobranças, até que haja o desempate, ou até que todos tenham cobrado;

III. Se ainda persistir a igualdade, retornam nova série de cobranças alternadas.

IV. Em caso de equipe com número maior de atletas, os árbitros devem orientar os técnicos para que as equipes sejam equiparadas com o mesmo número. Esta escolha deverá ser comunicada ao mesário pelo técnico ou pelo capitão da equipe com vantagem.

§ 2º. Poderá ser substituído o goleiro após término da partida, para a cobrança das penalidades, cuja substituição deverá constar em súmula.

Art. 50. As partidas terão duração de 02 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos corridos, com intervalo de 05 minutos.

Parágrafo único. Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por período.



Art. 51. A pontuação na fase de grupos, será conforme a seguir:

- a) 03 pontos por vitória;
- b) 02 ponto por empate; disputa por penaltis (03 penaltis cada equipe e apos, cobranças alternadas)**
- c) 00 ponto por derrota.

Art. 52. Para efeito de classificação será anotado o placar de 01x00 para as partidas que ocorrerem W x O, sendo que o gol não será anotado para efeitos de artilharia e defesa menos vazada.

Art. 53. Para fins de saldo de gols, as partidas da primeira fase terminadas em empate no tempo normal, será de 1 gol para equipe vencedora das penalidades maximas.

## CAPITULO XI

### LOCAL E HORARIO

**Provavelmente haverá rodada simultanea campeonato, sendo estes na sede ou interior.**

**LOCAL E HORARIO JOGOS - QUARTA FEIRA e SEXTA FEIRA CAMPO LAGO, ASSOCIAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS.**

Primeiro jogo	19:30
Segundo jogo	20:30
Terceiro jogo	21:30

**LOCAL E HORARIO - SÁBADO - RIO NOVO – BEBINHA – SEDE**

Primeiro jogo	15:00
Segundo jogo	16:00
Terceiro jogo	17:00
Quarto jogo	18:00
Quinto jogo	19:00
Sexto jogo	20:00
Setimo jogo	21:00



**LOCAL E HORARIO - DOMINGO LOCAL ILHA, RIO NOVO E BEBINHA SEDE**

Primeiro jogo	10:00
Segundo jogo	11:00
Terceiro jogo	14:00
Quarto jogo	15:00
Quinto jogo	16:00
Sexto jogo	17:00
Setimo jogo	18:00
Oitavo jogo	19:00

OBS. Pode haver mudança de local e horarios, devido ao tempo, força maior ou alguns atletas representando municipio em competicoes oficiais, porem as equipes serão comunicadas pelo grupo whatsApp.



## **CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 54. A premiação da 2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2025, será conforme a seguir:

- a) 1º Lugar: Troféu + medalhas;
- b) 2º Lugar: Troféu + medalhas;
- c) 3º Lugar: Troféu + medalhas;
- d) Jogador artilheiro(a) (maior numero de gols): Troféu
- e) Melhor goleira(o) (maior coeficiente): Troféu

§ 1º. Concorrerão ao troféu de jogador artilheiro e melhor goleiro, somente os integrantes de equipes que participarem das semifinais.

§ 2º. A(o) melhor goleira(o) será escolhida(o) utilizando-se a seguinte fórmula:

**Nº de jogos / nº de gols sofridos pela equipe = Coeficiente**

§ 3º. Para fins de coeficiente não serão considerados as disputas por penalidade maxima.

Art. 55. Na segunda fase, (eliminatórias) os jogos serão de ida e volta, portanto, quem tiver melhor campanha terá mando de campo no 2º jogo.

§ 1º. O mando de campo da segunda fase sera dos primeiros lugares de cada grupo, estes jogaram segundo em casa. **Para o confronto 07 e 08 o mando de campo sera feito sorteio** para saber onde sera o segundo jogo.

Art. 56. Os casos omissos serão decididos pela SELC e comissão disciplinar.

Candói, 20 de março de 2025.

---

**Luciano Otto**  
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura